

## **EXTRATO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 019/2025 e AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025**

A ARIS-MG realizou a Consulta Pública nº 019/2025 no período de 20/08/2025 a 09/09/2025, com o objetivo de receber contribuições sobre o Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 014/2025, versa sobre o resultado da Revisão Tarifária Periódica do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAES do Município de Ponte Nova, MG.

O presente Extrato visa apresentar as análises e os esclarecimentos da entidade reguladora sobre todas as contribuições recebidas durante a referida consulta pública.

### **1- DAS CONTRIBUIÇÕES**

Através do processo interno (processo administrativo 015/2025 - Código externo: [468.317.555.352.652.011](https://arismg.gov.br/audencias-publicas/)) foi informado que houveram contribuições encaminhadas via cadastro de protocolo no site oficial da agência. Assim, tais contribuições são apresentadas neste extrato com as respostas da ARIS-MG. As demais contribuições foram colhidas no momento da audiência pública, que constam registradas em Ata que está divulgada no site oficial da agência (<https://arismg.gov.br/audencias-publicas/>).

Contribuição recebida pelo protocolo 309/2025, encaminhada por Wellington Thomás Ferreira.

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuição 01: | <p>“Após análise do conteúdo do Parecer Técnico nº 014/2025, referente à Revisão Tarifária Periódica e à Tabela de Serviços Complementares do DMAES, manifesto-me contrário à proposta apresentada.</p> <p>Minha negativa fundamenta-se nos seguintes pontos:</p> <p>1. Impacto social – O reajuste tarifário proposto tende a onerar significativamente a população, em especial as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que já enfrentam dificuldades para arcar com despesas básicas.</p> <p>2. Ausência de contrapartidas claras – O parecer não explicita de forma transparente quais melhorias concretas e imediatas serão entregues à população em contrapartida ao aumento tarifário, especialmente no que se refere à qualidade da água, manutenção de redes e eficiência no atendimento ao usuário.</p> <p>3. Necessidade de estudos complementares – Entende-se que o tema requer aprofundamento em análises de viabilidade social e econômica, com apresentação de indicadores claros que justifiquem a necessidade do reajuste no momento atual.”</p> |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resposta da ARIS-MG:  | <p><b>01:</b> Sabendo da existência de famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica, a ARIS-MG propôs o desmembramento da categoria social em dois níveis, objetivando atender tanto famílias de baixa renda como aquelas em condição pobreza extrema. Dessa forma, o impacto das novas tarifas é suavizado para a população mais vulnerável visto que a tarifa social nível II concede 50% de desconto na cobrança e a tarifa social nível I oferece um desconto de até 70%.</p> <p><b>02:</b> A página 31 do Parecer Técnico 014/2025 exhibe o quadro 5 onde consta as principais ações a serem executadas no próximo ciclo tarifário. Dentre essas ações, estão previstas a construção de interceptores para finalização das obras de ETE, uma importante melhoria para o município que deixará de jogar efluentes nos cursos dos rios. Tal medida é claramente uma melhoria dos serviços praticados pela autarquia. Além disso, há uma série de outros investimentos no quadro 5 que trarão benefícios para a população como a substituição de hidrômetros, expansão de redes para localidades rurais e ampliação da captação de água bruta. Em relação a qualidade da água, o DMAES rotineiramente um relatório com as análises realizadas bem como os parâmetros apurados que são acompanhados pela equipe técnica da fiscalização da ARIS-MG.</p> <p><b>03:</b> A tabela 11 do Parecer Técnico 014/2025 apresenta de forma objetiva os valores que fundamentam a viabilidade social e econômica do reajuste a ser aplicado. O período P1 indica todas as despesas operacionais e investimentos necessários para o próximo ciclo tarifário bem como os indicadores inflacionários que foram utilizados para a atualização desses custos. Além disso, o item 4, deduções regulatórias, exhibe os valores que foram abatidos, ou seja, desconsiderados do cálculo da receita requerida como forma de benefício ao usuário, impedindo que o saldo de caixa obtido pelo DMAES inflasse a tarifa para além do necessário.</p> |
| Contribuição Acatada? | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

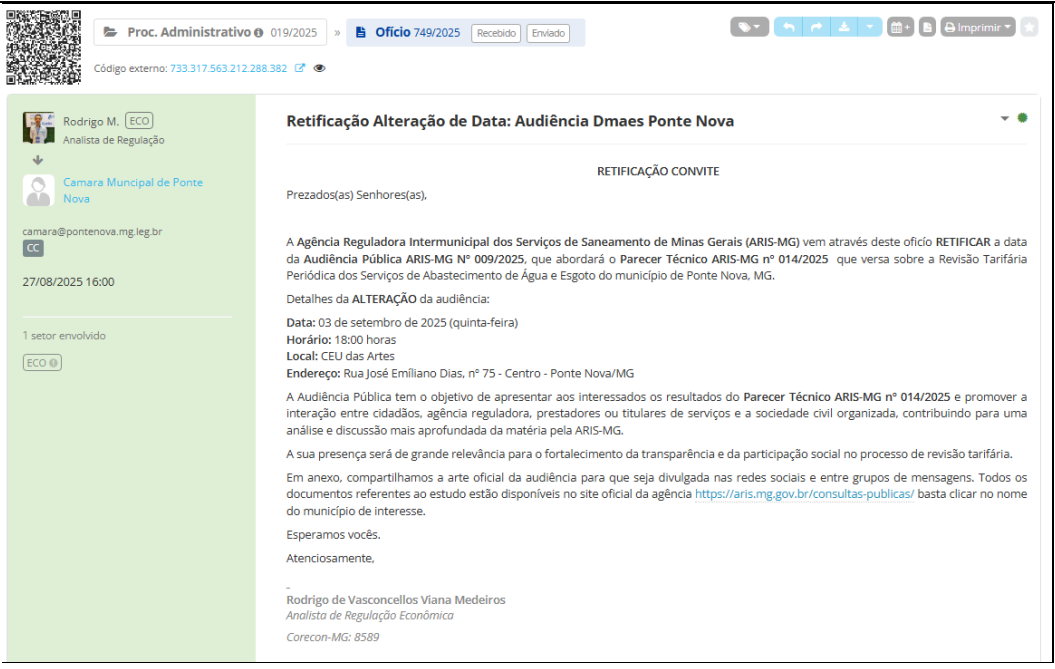
Contribuição recebida pelo protocolo 308/2025, encaminhada por Shirley Vieira de Queiroz.

|                      |                                                                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuição 02:     | “Não concordo com o reajuste dos serviços da DMAES - Ponte Nova”                                                             |
| Resposta da ARIS-MG: | Não foi manifestada dúvida ou contribuição sobre o Parecer Técnico 014/2024, apenas foi emitida uma opinião na contribuição. |

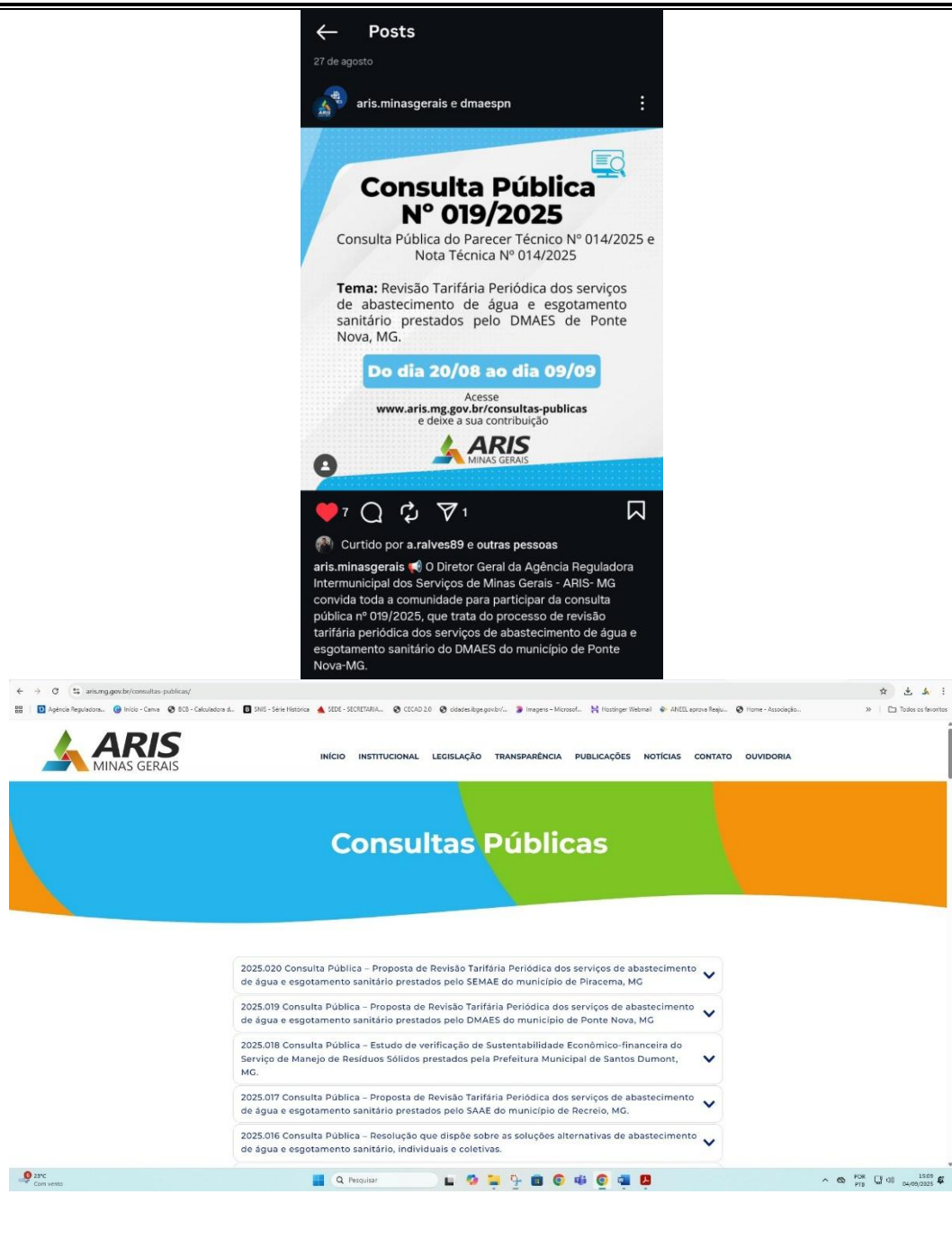
|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Contribuição Acatada? | NÃO SE APLICA. |
|-----------------------|----------------|

## 2- DAS DIVULGAÇÕES

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação 1 |  <p>The screenshot shows an email from Rodrigo M. (ECO), Analista de Regulação, to vicediretoria@dmaespontenova.mg.gov.br. The subject is 'Comunicado: Abertura de Consulta Pública - Revisão Tarifária Periódica DMAES Ponte Nova'. The email content includes a greeting, a reference to the legal basis (Art. 47 of Federal Law 11,445/2007 and Lei 14,026/2020), and details about the public consultation process, including the objective, the scope of participation, and the deadline for contributions.</p> |
| Descrição:   | <p>A ARIS-MG comunicou, por meio do Ofício 727/2025, a abertura da Consulta Pública nº 019/2025. O documento foi encaminhado por e-mail a diversas entidades públicas, incluindo a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Divulgação 2</p> |  <p>The screenshot shows an email from ARIS-MG to the Câmara Municipal de Ponte Nova. The subject is 'Retificação Alteração de Data: Audiência Dmaes Ponte Nova'. The email details a change in the date of a public hearing from September 3, 2025, to September 18, 2025. It includes the location (CEU das Artes) and the purpose of the hearing (to discuss the tariff revision). The email is signed by Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros, Analyst of Economic Regulation.</p> |
| <p>Descrição:</p>   | <p>A ARIS-MG convidou, por meio do Ofício 749/2025, toda a comunidade de Ponte Nova para a participação da audiência, sendo tal ofício encaminhado e protocolado na câmara municipal para que ampla divulgação fosse dada, conforme estabelecido em Lei.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Divulgação 3



**Consulta Pública Nº 019/2025**  
Consulta Pública do Parecer Técnico Nº 014/2025 e Nota Técnica Nº 014/2025

**Tema:** Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES de Ponte Nova, MG.

**Do dia 20/08 ao dia 09/09**

Acesse [www.aris.mg.gov.br/consultas-publicas](http://www.aris.mg.gov.br/consultas-publicas) e deixe a sua contribuição

Currido por a.raives89 e outras pessoas

aris.minasgerais O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Minas Gerais - ARIS- MG convida toda a comunidade para participar da consulta pública nº 019/2025, que trata do processo de revisão tarifária periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAES do município de Ponte Nova-MG.

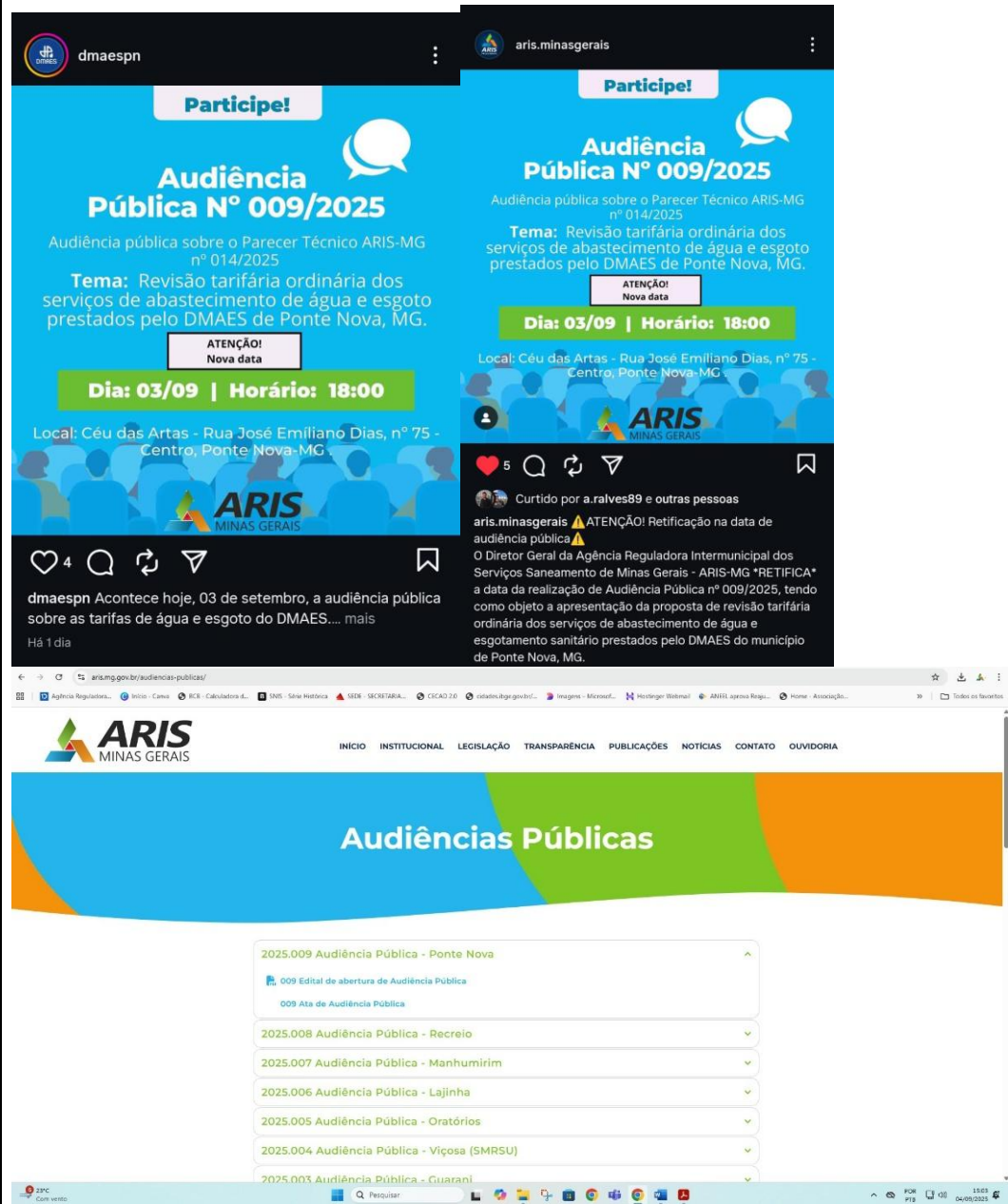
**Consultas Públicas**

- 2025.020 Consulta Pública – Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SEMAE do município de Piracema, MG
- 2025.019 Consulta Pública – Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES do município de Ponte Nova, MG
- 2025.018 Consulta Pública – Estudo de verificação de Sustentabilidade Econômico-financeira do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos prestados pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont, MG.
- 2025.017 Consulta Pública – Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE do município de Recreio, MG.
- 2025.016 Consulta Pública – Resolução que dispõe sobre as soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, individuais e coletivas.

Descrição:

Divulgação no site oficial da ARIS-MG e nas redes sociais do DMAES sobre o aviso de consulta pública.

Divulgação 4



The image shows a collage of digital content related to a public hearing. At the top, two Facebook posts from 'dmaespn' and 'aris.minasgerais' announce the 'Audiência Pública Nº 009/2025'. The posts specify the date as September 3rd at 18:00, the location as 'Céu das Ártas - Rua José Emiliano Dias, nº 75 - Centro, Ponte Nova-MG', and the topic as 'Revisão tarifária ordinária dos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados pelo DMAES de Ponte Nova, MG'. A warning 'ATENÇÃO! Nova data' is highlighted. Below the posts is a screenshot of the ARIS Minas Gerais website. The website header includes the ARIS logo and navigation links: INICIO, INSTITUCIONAL, LEGISLAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, PUBLICAÇÕES, NOTÍCIAS, CONTATO, and OUVIDORIA. The main banner reads 'Audiências Públicas'. A list of public hearings is displayed, with '2025.009 Audiência Pública - Ponte Nova' selected. The details for this hearing include a link to the '009 Edital de abertura de Audiência Pública' and the title '009 Ata de Audiência Pública'.

Descrição:

Divulgação em mídias sociais sobre a audiência pública em Ponte Nova.